



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ /2024

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>FUNÇÃO</b>	8 - Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO</b>	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
<b>PROGRAMA</b>	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>AÇÃO</b>	2.1092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 121.417,39 (Cento e Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais, Trinta e Nove Centavos)



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Art. 2º.** Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - Prefeitura Municipal de Mossoró
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 121.417,39 (Cento e Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais, Trinta e Nove Centavos)

**Art. 3º.** Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 16 de Outubro de 2024

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

**VEREADOR – PSDB**



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda tem a finalidade de direcionar recursos da Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social, especificamente para a Assistência à Pessoa com Deficiência.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 (CFRB/88) dispõe em seu Art. 194 que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Com isso, a Lei Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu Art. 1º direciona que, a assistência social, é um direito do cidadão e dever do Estado.

Partindo desse pressuposto, é válido elencar a importância de implementação qualificada de serviços de proteção social básica em domicílio para pessoas com deficiências e idosos. Com isso, se faz necessário que seja direcionado e investido verbas para girar as engrenagens assistencialistas responsáveis por Políticas Públicas direcionadas a esta finalidade.

Nesse sentido, requeiro a aprovação da presente emenda, haja vista que, cabe a este poder analisar, promover e reivindicar os interesses e clamor da sociedade.

Mossoró, 16 de Outubro de 2024

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

**VEREADOR – PSDB**